PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SES Seção de Aquisição e Manutenção de Equipamentos e Mobiliários da Saúde

TERMO

TERMO DE REFERENCIA

Aquisição 01 Veículo de Intervenção Rápida (VIR), objeto de natureza comum, destinado ao apoio às atividades de atendimento pré-hospitalar móvel desenvolvidas pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sorocaba.

Fundamentação da Contratação

A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar constante do processo **SEI n° 29402/2026** e tem por objeto a aquisição do seguinte item:

1. Veículo de Intervenção Rápida (VIR)

01 (um) Veículo de Intervenção Rápida (VIR), destinado a reduzir o tempo de resposta às ocorrências e a ampliar a efetividade do atendimento pré-hospitalar móvel, especialmente em áreas de difícil acesso, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.

O território de atuação do SAMU 192 apresenta características que impactam diretamente a mobilidade das equipes, abrangendo áreas urbanas com tráfego intenso e vias de circulação restrita, além de regiões periféricas e rurais com trechos não pavimentados ou de relevo acidentado. Tais condições podem comprometer a agilidade das unidades móveis convencionais, dificultando o acesso rápido ao local da ocorrência.

Nesse contexto, o Veículo de Intervenção Rápida possibilitará o deslocamento célere de equipe com capacitação em suporte básico e avançado de vida, equipada com insumos essenciais à estabilização inicial do paciente, inclusive para atuação em apoio às unidades já em operação. A medida contribuirá para otimizar a utilização da frota existente, ampliar a cobertura do serviço e qualificar a resposta às ocorrências de maior complexidade.

A solução proposta integra-se à estrutura operacional vigente, sem necessidade de investimentos estruturais adicionais relevantes, e encontra-se alinhada à destinação dos recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas que fundamentam a presente contratação, atendendo ao interesse público e às diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

2. Definição do Objeto, Requisitos da Contratação e Descrição da Solução

Constitui objeto da presente contratação:

I – Aquisição de 01 (um) Veículo de Intervenção Rápida (VIR), devidamente equipado para atendimento pré-hospitalar móvel.

O presente descritivo foi extraído do **catálogo oficial da Prefeitura Municipal de Sorocaba (SIAM)**, e deverá atender às especificações técnicas compatíveis com os padrões operacionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, incluindo adequação para transporte de equipamentos de suporte básico e avançado de vida, dispositivos de sinalização visual e sonora, bem como demais requisitos de segurança e conformidade normativas aplicáveis.

ITEM	OBJETO	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL
	VEÍCULO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA (VIR) · Veículo Tipo Pick-up Cabine Dupla - 0km · Tipo: Caminhonete · Tração: 4x4 · Motorização mínima: 2.0 · Potência mínima (cv): 170 · Combustível: Diesel · Transmissão: Manual ou automático com no mínimo 5 velocidades · Freios: ABS · Direção: Elétrica, hidráulica ou superior · Airbags: Motorista e passageiro · Travas elétricas · Vidros elétricos dianteiros · Ar-condicionado · Engate reboque · Desembacador traseiro · Cor: Branco · Ocupantes: 05 pessoas · Modelo/ano: O do ano/modelo da entrega da proposta vencedora **Grafismo/Pintura:** A cor da pintura bem como as logomarcas a serem coladas nos veículos são as definidas pelo Ministério da Saúde, nos Editais de compra de Ambulâncias SAMU 192 adaptadas ao veículo em questão, em Anexo I, a este descritivo existe uma ilustração orientativa. **EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS:** • Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; • Air-Bag para os ocupantes dos bancos dianteiros; • Cintos de segurança traseiros laterais de 03 (três) pontos; • Ar Condicionado quente-frio; • Película de Proteção solar (insulfilme) conforme legislação; • Retrovisor externo bilateral elétrico; • Para-choque dianteiro de impulsão com suporte para guincho; • Protetor de cárter e câmbio; • Protetor (es) de tanque (s); • Protetor de Caçamba; • Encosto de cabeça em todos os bancos: Sendo 2 nos bancos dianteiros e ao menos 2 no banco traseiro; • Tapetes de borracha para o interior; • Brake-light; • Snorkel para captação do ar de admissão do motor; • Instalação de estribos laterais em estrutura tubular de	**01**	**R$ 393.776,56**	**R$ 393.776,56**

ITEM	OBJETO	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL
	aço; • Engate para reboque traseiro com as devidas ligações elétricas e de acordo com a Resolução CONTRAN nº 937 de 28 de março de 2022; • Console de teto específico para instalação de equipamento de radiocomunicação; • Faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica; • Farol de busca com 10m de cabo, plug para ligação à tomada de 12 Vcc • Acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; • Isolamento termo acústico do compartimento do motor; • Deverá ter sinalizador e sensor acústico de ré. **ADAPTAÇÕES:** **Sinalizador Visual:** • Barra sinalizadora em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 70 mm e 110 mm. Instalada pela licitante vencedora no teto do veículo. • Barra dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor CRISTAL, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV. • Sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 4 Leds próprios para iluminação, com potência não inferior de 1 W cada Led, na cor RUBI, com garantia de 5 anos. Dotado de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais. Alimentados nominalmente com 12 Vcc. Com no mínimo 14 módulos, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o “design” do veículo permita. • Cada LED deverá obedecer à especificação a seguir descrita: 1. Cor predominante: Vermelho, com comprimento de onda de 620 a 630 nm. 2. intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 40 Lumens; 3. Categoria: AlinGaP; • Os cinco módulos localizados na traseira do sinalizador, deverão possuir duas fileiras horizontais de Leds com as mesmas Intensidade luminosa e categoria descritas acima, sendo: Os cinco módulos traseiros deverão ter uma de suas fileiras de quatro Leds horizontais na cor RUBI e a outra fileira de Leds horizontais na cor ÂMBAR, este conjunto de Leds			

ITEM	OBJETO	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL
	ÂMBAR, deverá possuir função de orientação de trânsito com sequências da direita para a esquerda, da esquerda para a direita, do centro para as pontas e no mínimo mais uma aleatória, todas controladas no módulo de controle que deverá possuir também uma forma indicadora da sequência escolhida para visualização interna por parte da equipe. Obs. Caso o "Design" do veículo obstrua a visão da parte traseira do sinalizador, (Ex.: Furgões, Peruas longas, Pick-ups com capota, etc) o veículo deverá receber em sua parte traseira uma barra sinalizadora específica para a orientação do trânsito dotada de módulos de Leds na cor ÂMBAR. Os Leds Âmbar deverão possuir as seguintes definições de cores: 1. Cor predominante: Âmbar, com comprimento de onda de 585 a 595 nm. • O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima freqüência, com pulsos luminosos de até 25 ms. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos Leds através de PWM (Pulse Width Modulator), o PWM devendo garantir também a intensidade luminosa dos Leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds. O consumo máximo da barra nas diversas funções dos Leds, não deverá ultrapassar 5 A, na condição de alimentação nominal. • O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência e até mais 5 outros padrões de "flashs" distintos ou outras funções de iluminação a serem definidos / utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LED e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais). • O sistema de controle dos sinalizadores visuais (de emergência e orientador de trânsito) e ainda do acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de todos os sistemas. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina. • O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. • O sistema deverá possuir proteção contra inversão de			

ITEM	OBJETO	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL
	polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios. • A licitante vencedora deverá apresentar por ocasião da análise do veículo protótipo, os seguintes documentos: (1) Atestado, emitido pelo fabricante e/ou fornecedor dos leds, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação. (2) Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J575 e SAE J595 (Rev. JAN 2005), da SAE - Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1 nos módulos centrais frontais. **Sinalizador Acústico:** • Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc; • Sistema de megafone com ajuste de ganho, e potência de no mínimo 30 W RMS, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor; • Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada habitualmente. **Prescrições para veículos equipados com transceptores:** • O sistema não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (EMI) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios). • O sistema deverá ser imune a RFI (rádio frequência Interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados. **Sistema Elétrico:** • O veículo deverá ser fornecido com um único alternador, original de fábrica, com capacidade mínima de 90A, 12 volts, para alimentar o sistema elétrico do conjunto; • O veículo deverá possuir uma segunda bateria, com no mínimo as características da bateria original do veículo, visando suprir a demanda elétrica da sinalização e dos equipamentos, sem comprometer a bateria original; **Compartimento da Caçamba:** Capota em fibra de vidro, fixada na caçamba original, na altura da cabine original, com estrutura de aço reforçada, com acabamento interno no tom branco, iluminação interna compatível com a configuração adaptada do ambiente, com acionamento pela cabine,			

ITEM	OBJETO	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL
	com vidros na parte frontal, lateral e na tampa, tampa traseira da capota com abertura para cima, mantendo-se a tampa original da caçamba. O conjunto de tampas traseiras (inferior original e superior da capota) deverá possuir um sistema de trincos/fechos com chave externa, de modo que, ambas as tampas possam ser trancadas. • Instalação de proteção de caçamba em PRFV (plástico reforçado de fibra de vidro), na cor preta. • Instalação de Sistema portátil de Oxigênio completo: contendo cilindro de Oxigênio de alumínio de no mínimo 0,5 m3, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara). Este cilindro deve ser de alumínio, a fim de facilitar o transporte. Todo o sistema deverá ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e deverá possuir um dispositivo de fixação dentro da caçamba, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário. • Instalação de gabinetes em material padrão com acessórios de fixação e compartimentos para os equipamentos e insumos que serão transportados. Conter eventualmente redes elásticas tipo aranha ou tiras elásticas, ganchos e eventuais suportes específicos, visando que os equipamentos que serão anexados posteriormente não fiquem soltos dentro do “Compartimento da Caçamba” sob risco de menor vida útil. Tais dispositivos de fixação e modelos de compartimentos serão definidos em conjunto com a empresa vencedora por ocasião do desenvolvimento do protótipo. • Instalação de suporte específico para alojar na condição dobrada, a maca padiola em alumínio descrita a seguir. • Padiola Dobrável em alumínio, com 2 cintos de fixação: Equipamento desenvolvido para o transporte manual de pacientes e vítimas de acidentes. Montada com perfis de alumínio tubular em seção redonda e dimensionada para suportar pacientes com peso até 120kg. Os perfis de alumínio devem se encaixar perfeitamente e a fixação ser feita com pinos elásticos, não sendo utilizada solda. A base do leito deve ser feita com chapa de alumínio lisa com pintura eletrostática na cor cinza claro. A estrutura deve possuir duas articulações resistentes que permitam a dobra e garantam a firmeza e a estabilidade ao equipamento. As dobradiças posicionadas no centro do equipamento permitem a dobra ao meio possibilitando o equipamento ser acondicionadas em espaço com altura, largura e comprimento mínimos de 100 x 400 x 930mm. Em sua estrutura precisarão estar adaptadas quatro pequenas sapatas que servirão de apoio			

ITEM	quando colocadas no chão e garantirão uma altura mínima para colocar as mãos ao levantála para o transporte. **OBJETO** Segue figura ilustrativa.	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL
1	**Suporte de Segurança** · 01 Extintor de Pó ABC de 6 kg · 03 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou – 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT. · 01 Lanterna portátil: Lanterna à bateria e carregador anexo, portátil, permite 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada para 220V ou 110V, bateria recarregável. **EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS – SUPORTE AVANÇADO DE VIDA / ACLS** O veículo deverá estar plenamente apto à **atuação em Suporte Avançado de Vida**, permitindo intervenções clínicas complexas, conforme protocolos médicos e regulação, incluindo: **01 (um) Cardioversor portátil c/ marcapasso, oximetria, capnografia, PNI e temperatura** · Desfibrilador/Cardioversor de onda bifásica, com marca-passo transcutâneo, oximetria de pulso (SpO2), capnografia (EtCO2) pressão não-invasiva (PNI) e temperatura, para uso adulto/pediátrico e monitorização neonatal. · Tela colorida em LCD de no mínimo 6,0 polegadas. · Equipamento com alça para transporte. · Mensagens e comando por texto e voz em português. · Quatro modos de operação: monitorização, desfibrilação externa semi-automática (DEA), desfibrilação/cardioversão manual, e marca-passo não invasivo. · Nos modos, DEA e manual, deve utilizar forma de onda bifásica de baixa energia para desfibrilação. · Apresentar Feedback da RCP em tempo real, exibindo a frequência e profundidade das compressões, e gráfico de barras ou onda da profundidade das compressões com marcações dos limites superior e inferior da profundidade para			

ITEM	OBJETO	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL
	pacientes adultos, conforme atuais diretrizes de ressuscitação da AHA. · Monitorização de ECG disponível nos modos de monitorização, desfibrilação manual e DEA, através de cabo de ECG de 03 ou 05 vias e pás adesivas. · Modo de monitorização com visualização de no mínimo 02 (duas) formas de onda de ECG simultaneamente, ou de qualquer outro parâmetro incorporado. · Possuir SPO2 com curva de pletismografia, faixa de saturação de O2 de 0 a 100%. · Possuir aferição de PNI Adulta e Pediátrica/Neonatal por método oscilométrico com medições automáticas com intervalos programáveis. · As medidas desses parâmetros devem ser apresentadas na tela e seus alarmes deverão ter ajustes individuais sobre alterações na condição do paciente. · No modo DEA, o equipamento deve analisar o ECG do paciente e determinar se a aplicação de choque é recomendada. · Os comandos de voz devem orientar o processo de desfibrilação em 03 etapas: ligar, seguir as instruções e aplicar o choque se indicado. · Os comandos de voz devem ser reforçados por mensagens apresentadas na tela. · No modo manual deve oferecer desfibrilação simples em 03 etapas. · Ainda no modo manual deve permitir a cardioversão sincronizada, imediatamente após a detecção de uma onda R na medida do ECG. · Oferecer a estimulação cardíaca não invasiva (marca-passo externo). · Possuir pás para desfibrilação do tipo escamoteáveis, com aplicação em pacientes adultos e pediátricos. · Deve possuir nas pás, botão para carga e aplicação de choque. · Possibilidade do choque ser realizado através de pás internas ou pás adesivas multifuncionais de desfibrilação. · Seletor giratório de carga com possibilidades de ajuste no mínimo dos seguintes valores, não podendo exceder o valor máximo (200 J) em mais de 40%, visando a segurança do paciente: 2, 3, 5, 7 (ou 1 a 9), 10, 20, 30, 50, 70, 100, 150 e 200J. · Tempo de carregamento de, no máximo, 07 (sete) segundos. · Desarme automático da carga, em caso de procedimento interrompido, em no máximo 45 segundos. · Modo de marca-passo para oferecer terapia de estimulação transcutânea não invasiva, com pulsos aplicados por pás adesivas multifuncionais. Corrente de saída de no mínimo: 10-140mA. Frequência: 30 a 180 bpm. · Realizar autoteste automático, para testar todas as			

ITEM	OBJETO	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL
	partes do sistema, circuito de carga, choque, análise, parâmetros, e interface com o usuário. · Armazenamento na memória interna do aparelho, dos últimos testes realizados, podendo ser revisados na própria tela. · Armazenamento automático de dados críticos em sua memória interna. Capacidade para armazenar internamente 02 horas contínuas de formas de ondas de ECG e eventos. · Permitir armazenar e/ou transferir dados e informações através de cartão de dados (SD) ou pen drive · Possuir possibilidade de conexão com PC e software para transferência de dados. · Permitir a impressão de eventos, cargas, choques, alarmes e relatórios, testes operacionais e informações do aparelho, através de impressora térmica incorporada. · Possuir bateria de Li-*Ion* ou Ni-MH, possibilitando no mínimo 100 descargas do desfibrilador com a energia máxima (200J) ou 2,5 horas de monitorização contínua. · As baterias devem ser carregadas até sua capacidade máxima em até 5 horas. · Alimentação elétrica 110 a 220 VAC, com seleção automática. · Peso Máximo: 7,0 Kg incluindo bateria. · Equipamento robusto deve possuir proteção contra entrada de líquidos e poeira com índice igual ou superior a IP41. · ACOMPANHA: ◦ 01 (um) cabo de ECG 03 ou 05 vias. ◦ 01 (um) conjunto de pás externas adulto com pediátrica embutida e controles para carga e descarga. ◦ 02 (dois) sensores de oximetria reutilizáveis adulto tipo clip ou soft/silicone. ◦ 02 (dois) sensores de oximetria reutilizáveis infantil tipo clip ou Y ou soft/silicone. ◦ 02 (dois) manguitos reutilizáveis para PNI adulto. ◦ 02 (dois) manguitos reutilizáveis para PNI infantil. ◦ 01 (uma) mangueira para PNI. ◦ 01 (um) sensor de capnografia, e pelo menos 10 adaptadores de vias aéreas (mainstream); ou pelo menos 10 conjuntos completos para monitorização via microstream ou sidestream (linha de amostra, condensador e adaptador de vias aéreas) ◦ 01 (um) sensor de temperatura de pele. ◦ 01 (uma) carga de teste (se aplicável). ◦ 05 (cinco) pares de pás adesivas multifunção para pacientes adultos e 03 (três) pares de pás adesivas de multifunção para pacientes pediátricos abaixo de 08 anos, com validade de no mínimo 12 meses ou; ◦ 08 (oito) pares de pás adesivas multifunção que			

ITEM	OBJETO	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL
	permitem o uso tanto em pacientes adultos quanto em pediátricos abaixo de 8 anos, com validade de no mínimo 12 meses. ◦ 01 (um) sensor de RCP para feedback em tempo real quanto a frequência e profundidade das compressões, acoplado nas pás adesivas ou em separado ◦ 20 (vinte) rolos ou blocos de papel para impressora. ◦ 01 (uma) bateria recarregável com autonomia solicitada. ◦ 01 (um) cabo força. ◦ 01 (uma) maleta/bolsa de transporte resistente e lavável. ◦ Manual de instruções e operação em português. ◦ 01 (um) software de revisão do atendimento que permita visualizar traçado de ECG, choques realizados, frequência e profundidade das compressões durante a RCP, tempo de atendimento e eventos críticos. ◦ Apresentar registro na ANVISA. ◦ Garantia Mínima: 12 meses. **01 (um) Oxímetro de Pulso Portátil** · Capaz de medir continuamente a saturação de oxigênio no sangue e a frequência cardíaca em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, através de sensor infravermelho. · Portátil, de alta precisão e de fácil manuseio. · Exibir em seu painel frontal os valores medidos de saturação e pulso, através de leds amplos ou tela de LCD/TFT, de fácil visualização à distância. · Alarme audiovisual regulável para SPO2 e pulso. · Memória não volátil para ajustes e tendência. · Tendência não volátil de até 24 horas. · Possuir indicadores visuais de: falha do sensor ou sensor desligado; má qualidade de pulso; força de pulsação através de gráfico de barras graduado em cores; onda pletismográfica; alarme sonoro silenciado; carga de bateria baixa. · Alimentado por pilhas alcalinas 1,5 V AA ou baterias de Li-ion AA recarregáveis com carregador integrado e alimentação 110/220 automático. · Autonomia para no mínimo 16 horas de monitoração contínua. · Faixa de medição de saturação de 0 a 100% e pulso de 30 a 250 BPM · Peso máximo: 350 g. · Conexão com PC e software para transferência de dados. · Possibilitar o uso sobre bancada/mesa. · Grau de proteção mínima contra penetração de água: IPX1 · Possuir registro na ANVISA. · Garantia mínima: 12 meses.			

ITEM	OBJETO	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL
	· ACOMPANHA: ◦ 02 (dois) sensores reutilizáveis adulto tipo clip. ◦ 01 (um) sensor infantil tipo Y. ◦ 01 (uma) capa protetora. ◦ Base de apoio, se aplicável. ◦ **Manual do usuário em português.** **01 (um) Ventilador de transporte neonatal / pediátrico / adulto** · Ventilador de transporte microprocessado, de ramo duplo, utilizado em ventilação de emergência e transporte intra/extra hospitalar de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. · Funcionamento a partir de entrada de fonte de oxigênio, não sendo necessária fonte externa de ar comprimido. · Possuir bateria recarregável com autonomia mínima de 04 (quatro) horas de funcionamento contínuo. · Monitor incorporado, com tela de LCD. · Equipamento dotado de alça para transporte e para acoplamento em macas e camas. · O equipamento deverá possuir no mínimo os seguintes modos de ventilação: VCV, PCV ou PLV, SIMV e CPAP (pressão positiva contínua nas vias aéreas). · Volume corrente: ajuste mínimo de 20 a 1500 ml. · Frequência respiratória com faixa mínima ajustável: de 1 a 80 rpm. · PEEP: de no mínimo 0 a 20 cmH2O. · Pressão Inspiratória: no mínimo de 5 a 60 cmH2O. · Fluxo: de 2 a 80 l/min. · FIO2 com ajuste mínimo de 50 e 100%. · Misturador de ar ambiente, que permite ajuste da FiO2. · Indicadores numéricos em tela no mínimo para: frequência respiratória programada, pressão máxima de vias aéreas e relação I:E. · Exibição de no mínimo a curva de pressão-tempo. · Alarmes audiovisuais ajustáveis no mínimo para: alta e baixa pressão, bateria fraca, falha na alimentação de gases e falha de fonte de alimentação, desconexão do circuito e apnéia. · Parâmetros monitorados: Pressão de Pico, Pressão Base (PEEP) e Volume Tidal Expiratório. · Parâmetros Programáveis: FiO2, Tempo Inspiratório, Frequência Respiratória, Volume Corrente (Tidal), Pressão Controlada, PEEP, I:E, Sensibilidade e Tempo de Apnéia. · Possuir tecla auxiliar para e Silenciar Alarme. · Alimentação elétrica 110 a 220 VAC, com seleção automática. · Peso não superior a 5,0 kg. · Possuir registro na ANVISA. · Garantia Mínima: 12 meses. · ACOMPANHA:			

ITEM	OBJETO	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL
	◦ 02 (dois) conjuntos de circuito completo autoclavável adulto. ◦ 02 (dois) conjuntos de circuito completo autoclavável pediátrico. ◦ 02 (duas) válvulas expiratórias autoclaváveis e linhas de pressão, se aplicável. ◦ No mínimo 02 (dois) sensores de fluxo adultos/pediátrico autoclaváveis, se aplicável. ◦ 01 (um) Carregador de bateria com alimentação 127/220V - 60hz com sistema bivolt automático de tensão, se aplicável. ◦ Mangueiras e conectores para possibilitar interface do equipamento/cilindro portátil e rede de oxigênio. ◦ Todos os cabos, conectores e acessórios necessários para o pleno funcionamento de todos os recursos do equipamento. ◦ Deve ser fornecido todo o material de teste de verificação de funcionamento, pulmão teste, resistências e o que mais for necessário. ◦ 01 (um) cabo para conexão ao sistema de fornecimento de energia elétrica ao equipamento para sistemas que utilizam a tomada de alimentação elétrica 12vdc. ◦ Sistema de fixação específico para uso em Ambulâncias e Unidades Móveis de Resgate ◦ 01 Maleta de transporte. ◦ Manual do usuário em português. **01 (um) Unidade portátil de aspiração elétrica, com funcionamento por bateria, rede elétrica e sistema veicular.** · Portátil, com bateria. · Funcionamento através de bomba tipo pistão, isenta de óleo. · Vacuometro calibrado até 29 pol Hg (760 mmHg). · Vácuo de 0 a no mínimo 22 pol Hg (560 mmHg). · Fluxo de ar de 0 a no mínimo 20 litros/min. · Filtro de ar de até 0,5 micron. · Com frasco coletor de secreções de alta resistências a impactos e a altas temperaturas (121°C), graduado em alto relevo, com capacidade de 1,5 litros. · Sistema antitransbordamento, no frasco. · Comandos na parte superior do equipamento. · Botão para regulagem manual do vácuo e vacuômetro integrado no equipamento. · Caixa de proteção do conjunto do motor, em plástico resistente. · Ruído menor que 60 dB. · Peso máximo: 3,5kg. · Tensão: 110 / 220 VAC com chave de comutação ou bivolt automático. · Bateria recarregável com autonomia superior a 45 min.			

ITEM	OBJETO	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL
	· Possuir registro na ANVISA. · Garantia mínima: 12 meses · **Manual de instruções e operação em português.** **01 (um) Bomba de infusão volumétrica linear** · Bomba de infusão para uso em infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. · Sistema de propulsão peristáltico linear. · Desvio da vazão com equipo padrão ± 5% da vazão programada (típico). · Programação de infusão: no mínimo ml/h x volume limite e/ou tempo x volume limite. · Vazão de no mínimo 1,0 a 999,9 ml/h e controle de volume a infundir de no mínimo 1,0 a 9.999,9 ml. · Taxa de KVO ajustável de no mínimo 1,0 a 3,0 ml/h. · Bolus ajustável de no mínimo 300 a 999,9 ml/h. · Funções durante a infusão: titulação, zerar volume, ajuste de KVO, ajuste de bolus, ajuste do volume do alarme e memória da última infusão. · Display com apresentação constante da vazão, volume programado, volume infundido, tempo total e tempo restante da infusão. · Equipos Padrão universal que atendam os requisitos da legislação vigente RDC 04 de 04/12/2011, RDC 29 de 14/05/2014 e norma NBR ISO 8536 - 4 (2011), com as seguintes características: tubo de PVC de 3,1 - 4,1 mm e dureza entre 65 a 75 shore A. · Peso Máximo: 2,4 kg. · Alarmes visuais e sonoros para no mínimo: alarme de espera, vazão livre, funcionamento em KVO, oclusão, “ar na linha”, porta aberta, infusão completa, bateria baixa e bateria critica. · Bateria recarregável com autonomia mínima de 4 horas. · Deve possuir mecanismo que permita sua fixação em suporte. · Tensão de alimentação 110 a 240 V - 50/60 Hz. · Manual de instruções e operação em português. · Possuir registro na ANVISA. · **Garantia Mínima: 12 meses.**			

Observação:

O Quantitativo foi definido conforme o Estudo Técnico Preliminar. O custo estimado da contratação, apurado com base nos orçamentos obtidos, encontra-se compatível com os valores praticados no mercado, conforme demonstrado pela pesquisa de preços realizada.

O quantitativo foi fixado de maneira compatível com o recurso recebido, em observância aos princípios do planejamento, da responsabilidade fiscal e da economicidade.

Ressalta-se que a contratação de uma única unidade permitirá à Administração avaliar, em condições reais de operação, a efetividade, a adequação técnica e o impacto operacional do Veículo de Intervenção Rápida no contexto do sistema municipal de saúde, subsidiando eventual reavaliação do planejamento para futuras expansões, caso se mostrem necessárias e haja disponibilidade de recursos.

Ressalta-se que o valor máximo da licitação foi definido com base no menor valor obtido entre todos os orçamentos coletados. Todos os documentos utilizados como suporte para a definição do custo estimado encontram-se devidamente anexados ao processo SEI da licitação, (Planilha de custo estimado: 2028496 e Relatório 2028520) permitindo a plena verificação da metodologia adotada e dos valores considerados.

2.1 Modelo de Execução do Objeto e Vida Útil

O fornecimento do objeto dar-se-á de forma integral, mediante entrega única de cada item contratado, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar. Portanto, não se aplica ao presente contrato um cronograma físico-financeiro.

Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, a definição da solução considerou todo o ciclo de vida do objeto, abrangendo as etapas de aquisição, registro e regularização documental, operação, manutenção, suporte técnico, durabilidade, eventual substituição e destinação final.

I. Fase de Aquisição e Regularização

A especificação técnica foi elaborada com base nas necessidades operacionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, priorizando:

· Confiabilidade mecânica;

· Padronização operacional;

· Compatibilidade com protocolos do Ministério da Saúde;

· Disponibilidade de assistência técnica no território nacional.

O veículo deverá ser entregue devidamente registrado e licenciado em nome da Prefeitura Municipal de Sorocaba, com todas as taxas obrigatórias quitadas, incluindo:

· Emplacamento;

· Licenciamento anual vigente à época da entrega.

A contratação de seguro veicular obrigatório e/ou cobertura securitária complementar não integra o objeto do presente Termo de Referência, sendo realizada posteriormente pela Administração, mediante procedimento próprio e contratação específica, em conformidade com a legislação vigente.

Não há indicação de marca ou modelo, sendo admitidas soluções equivalentes ou superiores que atendam integralmente às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

II. Fase de Operação

Durante a vida útil do veículo, seu uso será empregado exclusivamente nas atividades institucionais do SAMU 192.

III. Manutenções e Assistências Técnicas

A contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses, além de assistência técnica especializada, conforme descrito neste Termo de Referência.

A exigência visa:

· Garantir fornecimento regular de peças;

· Preservar a vida útil dos veículos e equipamentos embarcados;

· Minimizar custos indiretos decorrentes de paralisação operacional.

Após o período de garantia, a Administração poderá realizar manutenção preventiva e corretiva com recursos próprios ou por meio de contratação específica.

IV. Destinação Final

Ao final da vida útil, o veículo poderá:

· Ser alienados conforme a legislação patrimonial vigente;

· Ser reaproveitados em outras atividades administrativas, quando tecnicamente viável;
· Ter seus componentes destinados de forma ambientalmente adequada, observadas as normas ambientais aplicáveis.

2.2 Prazo de Entrega:

O prazo máximo para entrega do Veículo de Intervenção Rápida (VIR) será de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da ordem de entrega.

2.3 Local de Entrega:

A entrega deverá ser realizada na Rua Pedro Jacobe, 237 - Além Ponte (SMF) - 18013-040, mediante agendamento prévio com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

O veículo deverá ser entregue devidamente equipado, em perfeitas condições de uso, acompanhado da documentação exigida e em conformidade com as especificações técnicas previstas.

Orientações Sobre o Emplacamento:

O veículo deverá ser entregue com as taxas de emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório (DPVAT) devidamente quitadas, acompanhados dos Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo, incluindo, ainda, o pagamento de frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto. O veículo deverá ser emplacado na categoria oficial e licenciado em nome da Prefeitura Municipal de Sorocaba.

O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Sorocaba, devidamente registrados no DETRAN do Município de Sorocaba/SP.

A placa deverá estar em conformidade com as características estabelecidas na Resolução CONTRAN nº 969, de 20/06/2022, sendo de responsabilidade integral da Contratada quaisquer despesas relativas ao emplacamento.

2.4 Orientações Sobre Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

O veículo objeto deste Termo de Referência deverá possuir garantia integral mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo pela Contratante, sem limite de quilometragem.

A garantia e assistência técnica do objeto deverão observar a seguinte divisão:

a) Veículo base (chassi/motorização):

· Assistência técnica pela rede autorizada da fabricante/montadora;
· Manutenções conforme manual do fabricante;
· Garantia conforme padrão do fabricante (mínimo exigido no TR);

b) Adaptações veiculares (sinalização, capota, sistema elétrico adicional, suportes etc.):

· Assistência técnica sob responsabilidade da empresa adaptadora ou rede credenciada;
· A contratada deverá indicar formalmente os responsáveis técnicos;
· Garantia independente da garantia do veículo base;

c) Equipamentos médico-assistenciais:

· Assistência técnica por empresas autorizadas pelos fabricantes;
· Obrigatoriedade de atendimento às normas da ANVISA (quando aplicável);
· Possibilidade de necessidade de calibração e manutenção preventiva específica;

A contratada permanece como responsável única perante a Administração, devendo:

· Centralizar os chamados técnicos;
· Coordenar os atendimentos;
· Garantir cumprimento dos prazos (ex: 72h);

· Não transferir ônus ou burocracia à Administração.

A garantia abrangerá a correção de quaisquer defeitos de fabricação, montagem, instalação, desempenho, vícios ou incorreções, independentemente do componente afetado, compreendendo manutenção completa, reposição de peças e acessórios, materiais, serviços, mão de obra, transporte e deslocamento técnico, sem qualquer ônus à Administração.

Todos os equipamentos que compõem o descritivo técnico do veículo deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.

Assistência Técnica

Identificado defeito em qualquer componente do VIR, a Contratada será formalmente comunicada pelo responsável da Seção de Aquisição e Manutenção de Equipamentos e Mobiliários da Secretaria da Saúde.

A Contratada deverá apresentar no momento da entrega dos veículos, através de documento assinado, o local disponível para Assistência Técnica durante o período de garantia que deverá ser realizada em Concessionária Autorizada do Fabricante na cidade de SOROCABA-SP, devendo ser informado razão social, endereço, telefone, deverá indicar no mínimo uma assistência técnica na cidade de Sorocaba.

O reparo ou substituição do item defeituoso deverá ocorrer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da comunicação formal, salvo prazo diverso expressamente acordado, desde que não comprometa a operacionalidade da unidade móvel.

Após o término da garantia do VIR, a Contratada deverá assegurar a disponibilidade de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição por prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

Durante o período de garantia, é vedada a transferência à Administração de quaisquer custos logísticos, tais como transporte, embalagem, envio ou retirada do veículo ou de seus componentes.

Todas as despesas relacionadas a tributos, mão de obra, deslocamento de pessoal, substituição de peças e quaisquer outros custos decorrentes da assistência técnica correrão exclusivamente por conta da Contratada.

Eventuais atrasos no atendimento deverão ser devidamente justificados aos fiscalizadores por meio do endereço eletrônico **sueq.equipamentos@sorocaba.sp.gov.br.**

O descumprimento injustificado dos prazos, a reincidência de falhas ou a inobservância das obrigações previstas neste Termo de Referência sujeitarão a Contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

2.5 Prazo Do Contrato

O prazo de vigência do contrato será de 150 dias a partir da ordem de entrega.

Os prazos de vigência serão automaticamente prorrogados, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no prazo de entrega, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas no edital.

2.6 Do Parcelamento do Objeto

Para fins de ampliação da competitividade e observância ao princípio do parcelamento previsto na Lei nº 14.133/2021, o objeto da presente contratação foi estruturado em **item autônomo e independente.**

Não será admitido o parcelamento interno do item.

Assim, o Veículo de Intervenção Rápida (VIR) deverá ser fornecido completo, com todos os equipamentos, adaptações e demais especificações técnicas exigidas.

A vedação ao fracionamento interno decorre da necessidade de:

- Garantir a responsabilidade técnica integral por cada unidade entregue;
- Assegurar a compatibilidade e a funcionalidade dos sistemas embarcados;
- Evitar riscos de descontinuidade operacional;
- Preservar a adequada gestão contratual e a rastreabilidade de garantias.

2.7 Participação de Consórcios

Admite-se a participação de consórcios de empresas interessadas, conforme permitido pela legislação vigente.

2.8 Indicação de marcas e modelos

Não haverá indicação de marcas e modelos, tampouco há marcas e modelos com vedação de uso pelo município. Devendo os objetos seguirem as especificações desse termo de referência.

2.9 Amostra

Não há necessidade de exigência de amostras.

2.10 Subcontratação

Nos termos dos §§ 1º ao 3º do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, admite-se a subcontratação parcial do objeto, limitada a até 30% (trinta por cento) do valor do contrato, observadas as seguintes condições:

a) Limites

É vedada a subcontratação:

- Integral do objeto;
- Da parcela principal da contratação, assim consideradas:
    - O fornecimento do **Veículo de Intervenção Rápida – VIR completo**;

Admite-se exclusivamente a subcontratação da **adaptação do veículo**.

A aquisição do veículo base junto à concessionária, montadora ou fabricante não caracteriza subcontratação, por integrar a cadeia regular de fornecimento.

b) Responsabilidade

A subcontratação não exclui a responsabilidade integral da Contratada pela execução do objeto, cabendo-lhe supervisionar o subcontratado e responder perante a Administração pelo cumprimento integral das obrigações contratuais.

c) Autorização e Qualificação

A subcontratação dependerá de autorização prévia da Administração, mediante apresentação, pela Contratada, de documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, para análise e juntada aos autos.

d) Vedações

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que mantenha vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigentes do órgão contratante ou com agente público que atue na contratação, fiscalização ou gestão do contrato, ou que seja seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, nos termos do § 3º do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

e) Fundamentação

A cláusula foi estruturada com base em modelo adotado pelo Ministério da Saúde para aquisição de ambulâncias, dada a similaridade com unidades móveis de saúde que exigem veículo base e posterior

adaptação, assegurando uniformidade administrativa, segurança jurídica e aderência à Lei nº 14.133/2021.

3. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

O critério de julgamento a ser adotado será o de **menor preço**, nos termos da lei 14.133/2021, observadas as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, priorizando o princípio da economicidade sem prejuízo à qualidade.

4. Programação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos provenientes de **emendas parlamentares impositivas**, conforme abaixo:

- Emenda: 674/2026
- Despesa: 1248
- Programa: 1001
- Ação: 3136
- Fonte: 08
- Classificação: 4.4.90.52.00
- Quantidade: 01
- Valor Total: **R$ 393.776,56**

O valor da emenda ofertada é de R$ 425.570,15, sendo suficientes para suprir o custo estimado da contratação. Sendo assim, não acarretará prejuízos orçamentários à Administração Pública.

5. Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato

A fiscalização do contrato será exercida por servidores designados pela Secretaria Municipal da Saúde, responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

Ficam designados como fiscalizadores do contrato:

· Juliana Maria de Goes - Coordenador de Enfermagem do SAMU Regional
· Gabriel Pereira Gazotto - Coordenador Médico do SAMU Regional
· Patrick Santos Maffei – Supervisor de Área de Saúde
· Patricia Aparecida Moreira da Silva – Chefe de Seção

Compete aos fiscalizadores verificar o prazo de entrega, a conformidade dos bens fornecidos com as especificações deste Termo de Referência, bem como proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto.

Eventuais inconformidades serão registradas e comunicadas à Contratada para adoção das providências cabíveis, nos termos do instrumento contratual.

5.1 Guarda e Armazenamento

Após a entrega, os equipamentos permanecerão **armazenados no local designado pela Administração**, até a conclusão do recebimento definitivo e a aprovação pela fiscalização.

Concluída essa etapa, o veículo será **transferido para a Central do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192**, onde permanecerá armazenado em condições adequadas e destinado à utilização operacional, em conformidade com a finalidade institucional, observadas as orientações de uso, conservação e manutenção estabelecidas pelo fabricante, conforme manual.

6. Critérios de Medição e de Pagamento

O objeto do contrato será recebido:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo

detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, os equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo Referência.

Substituir mediante “Notificação”, no prazo nela indicado, às suas expensas, no total ou em parte, os móveis e equipamentos médicos que não obedecerem às condições de qualidade ou estiverem em desacordo com o aqui exigido.

O pagamento será efetuado entre o **7º (sétimo) e o 30º (trigésimo) dia**, preferencialmente às sextas-feiras, após a entrega dos produtos e apresentação do documento fiscal, considerando-se como entrega, para fins de pagamento, o **recebimento definitivo**.

Elaborador do TR:

Patrick Santos Maffei
Supervisor de Área de Saúde

Bruna de Oliveira Neves dos Santos Giacometi
Técnica de Controle Administrativo

Aprovado:

Dr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel
Secretário da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Bruna de Oliveira Neves dos Santos Giacometi**, **Técnico de Controle Administrativo**, em 23/07/2026, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Patrick Santos Maffei**, **Supervisor**, em 23/07/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Arruda Fraletti Miguel**, **Secretário Municipal**, em 23/07/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2028496** e o código CRC **9D0A03DD**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00029402/2026-81 SEI nº 2028496